

CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

COMUNICADO

MATERIAL DE CONSULTA
PROVAS DISCURSIVAS – AGU/PROCURADOR 2010

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO – PROVAS DISCURSIVAS (subitem 23.19.1 do Edital)

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Impresso da Internet (somente códigos, atualizações dos códigos e qualquer Legislação);
- Códigos;
- Leis de Introdução dos Códigos;
- Índice e/ou índice remissivo;
- Simples utilização de marca-texto, traço ou simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- Separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO – PROVAS DISCURSIVAS (subitem 23.19.1 do Edital)

- Códigos comentados anotados ou comparados;
- Anotações, comentários, transcrições, manuscritas ou impressas;
- Xérox;
- Exposição de Motivos;
- Instruções Normativas;
- Regimento Interno;
- Resoluções dos Tribunais;
- Súmulas;
- Jurisprudências;
- Enunciados;
- Informativos de Tribunais;
- Orientações Jurisprudenciais;
- Revistas;
- Livros de Doutrina;
- Livros de modelos de petições ou qualquer outro material de consulta;
- Dicionários.

Observação1: Os candidatos deverão trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los (parte final do subitem 23.19.1 do Edital nº 1 – PGF, de 18 de janeiro de 2010).

Observação 2: O candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame, nos termos da alínea “b” do subitem 23.21 do Edital nº 1 – PGF, de 18 de janeiro de 2010.

Brasília, 16 de março de 2010.